

DECRETO Nº 2.534, de 20 de outubro de 2006.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 809, de 05 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-147.100,00** (cento e quarenta e sete mil e cem reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
PROCURADORIA JURÍDICA			
1.03.0.04.122.8016.2011	31909400	0100	3.200,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.8016.2037	33903000	0100	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.122.8016.2055	33903600	0100	4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122.8016.2093	33901400	0100	2.000,00
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.10.306.8002.2044	33903200	0100	81.000,00
1.19.0.12.306.8002.2147	33903200	0107	50.500,00
1.19.0.12.361.8001.2052	31909400	0101	400,00
1.19.0.12.365.8001.2048	33903900	0102	1.000,00
TOTAL	147.100,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
PROCURADORIA JURÍDICA			
1.03.0.04.128.8017.2164	33901400	0100	3.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.8016.2019	33903900	0100	5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

1.10.0.27.122.8016.2055	33903000	0100	4.000,00
-------------------------	----------	------	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

1.14.0.15.452.8012.2106	33903900	0100	2.000,00
-------------------------	----------	------	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.19.0.10.306.8002.2044	33903200	0113	106.000,00
-------------------------	----------	------	------------

1.19.0.12.361.8001.2052	33903000	0101	400,00
-------------------------	----------	------	--------

1.19.0.12.361.8013.2110	33903000	0101	25.500,00
-------------------------	----------	------	-----------

1.19.0.12.365.8001.2048	33903000	0102	1.000,00
-------------------------	----------	------	----------

TOTAL	147.100,00		
--------------	-------------------	--	--

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de outubro de 2006.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal